

Projeto de Lei nº 218 /2022
Deputado(a) Zilá Breitenbach

Reconhece a Feira Três-passense do Livro como de relevante interesse cultural do Rio Grande do Sul. (SEI 9534-0100/22-9)
(Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1º - Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul a Feira Três-passense do Livro, organizada pelo Colégio Ipiranga de Três Passos, em virtude da sua referência à formação cultural da sociedade da Região Celeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Zilá Breitenbach